



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b> Tribunal de Justiça do Estado do Pará			<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 04.567.897/0001-90	
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza				
<b>CIDADE</b> Belém	<b>U.F.</b> PA	<b>C.E.P.</b> 66.613-710	<b>DDD/TELEFONE</b> (91) 3205-3000	<b>EA - Esfera Administrativa</b> Estado
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS			<b>C.P.F.</b>	
<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO</b> Desembargadora Presidente	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b> 1309	
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PARTÍCIPE:</b> EDITORA E DISTRIBUIDORA NACIONAL S.A / FACULDADE ANHANGUERA DE PARAGOMINAS			<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 38.733.648/0071-52	
<b>ENDEREÇO</b> Rodovia PA 256, Km 5, S/nº - Caixa Postal 15, Zona Rural, Paragominas/Pa CEP 68.625-970				
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> JOSÉ ADRIANO JUNQUEIRA	<b>C.P.F.</b> 079.527.498-03	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> 15.543.232-1 SEGUP - SP	<b>CARGO</b> DIRETOR(A)	

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA</b> Estágio Obrigatório não remunerado aos discentes da Faculdade Anhanguera	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b> 60 meses, prorrogável de acordo com a vontade das partes.
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b> Proporcionar a realização de atividade formativa complementar realizada voluntariamente pelo aluno, em horário compatível com a grade curricular do curso, aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Instituição de Ensino proponente.	
<b>OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b> <b>GERAL:</b> Propiciar aos acadêmicos treinamento prático e aperfeiçoamento técnico.	





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ESPECÍFICOS:**

- Colocar em prática o aprendizado acadêmico;
- Adquirir experiência e começar a trilhar o caminho da carreira profissional;
- Crescimento profissional, através da prática de toda teoria aprendida, tornando muito mais claro a aplicação na prática do conhecimento;
- Oferecer suporte aos magistrados e servidores nas atividades diárias da unidade judicial;
- Compreender e avaliar a complexidade das relações humanas, incluindo o papel da família, da comunidade e do contexto multicultural do estudante;

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Considerando o aumento das demandas judiciais de onde advém a consequente necessidade de dar maior celeridade para solucionar os conflitos levados ao Poder Judiciário, a participação dos discentes dessa Instituição é item indispensável no acesso à justiça no Estado do Pará.

Neste sentido, considerando que o estágio obrigatório é ato educativo supervisionado, que visa a preparação para o trabalho produtivo dos discentes matriculados e com frequência regular nos cursos de graduação da Instituição de Ensino proponente, a atuação dos alunos contribui para o processo de democratização da Justiça, além do apoio na tramitação de processos e procedimentos.

Ademais, promove a inserção destes em novos espaços, com a possibilidade de aprender na prática, o Direito em sua essência. Tais possibilidades, e embasado no que preceitua a justificação em voga, tem-se amparo para a formalização desse convênio.

**3. METAS A SEREM ATINGIDAS**

Proporcionar aos estagiários experiência profissional e complementação de aprendizagem oportunizando a vivência da prática profissional em sua formação.

**4. DA ALTERAÇÃO:**

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

**5. METODOLOGIA**

	<b>AÇÃO</b>	<b>COMPETÊNCIA</b>	
	Universo dos acadêmicos estagiários	TJPA/ FACULDADE ANHANGUERA DE PARAGOMINAS	



TJPAREQ202405148A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

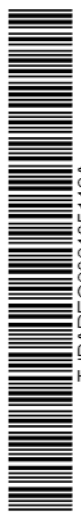
Seleção e apresentação dos estagiários	FACULDADE PARAGOMINAS ANHANGUERA DE
Coordenação Pedagógica/ensino	FACULDADE PARAGOMINAS ANHANGUERA DE
Coordenação técnico-jurídico não processual	TJPA
Coordenação administrativa	TJPA
Orientadores de ensino/técnicos	TJPA/ FACULDADE ANHANGUERA DE PARAGOMINAS
Desenvolvimento, acompanhamento do desempenho dos estagiários no processo de orientação	TJPA/ FACULDADE ANHANGUERA DE PARAGOMINAS
Análise de desempenho e participação dos estagiários	TJPA/ FACULDADE ANHANGUERA DE PARAGOMINAS
Participação e assiduidade no estágio	TJPA/ FACULDADE ANHANGUERA DE PARAGOMINAS
Renovação de estágio	TJPA/ FACULDADE ANHANGUERA DE PARAGOMINAS
Interrupção do estágio	TJPA / FACULDADE ANHANGUERA DE PARAGOMINAS / ESTAGIÁRIO

**6. DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do convênio será feita pelo Serviço de Acompanhamento de Estágios em conjunto com a Coordenadoria dos Juizados Especiais, a quem caberá cobrar o cumprimento das atribuições das partes, requisitando o que for necessário para o bom desenvolvimento de seu objeto.

Dados do fiscal do Acordo de Cooperação Técnica - TJPA:  
 Nome: Flávia Queiroz Monteiro  
 Matrícula: 7010-6  
 Setor: Chefa do Serviço de Acompanhamento de Estágio

Dados do fiscal do Acordo de Cooperação - Instituição de Ensino:  
 Nome: Nayara Gonzaga Sanford Carneiro  
 RG: 30890527



TJPAREQ202405148A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CPF: 03219636527

Cargo: Coordenadora do Curso de Direito

## 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O instrumento a ser firmado terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por interesse das partes.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

### 8.1 OBRIGAÇÕES DO PARTÍCIPE

Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- I. Selecionar preliminarmente o estudante para o estágio;
- II. Celebrar Termo de Compromisso com o estagiário e com o TJPA, no qual conste expressamente:
  - a) a adequação das atividades a serem desenvolvidas frente à etapa e à modalidade da formação acadêmica do estudante, à proposta pedagógica do curso, sua carga horária, bem como ao calendário acadêmico;
  - b) plano de estágio contendo descrição das atividades e cronograma de realização, com detalhamento da carga horária;
- III. Disponibilizar professor orientador, devidamente habilitado, para o acompanhamento do estágio e avaliação das atividades;
- IV. Solicitar aos educandos a apresentação periódica, no prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;
- V. Aferir o cumprimento do Plano do Estágio estabelecido, especialmente quanto à carga horária definida no mesmo;
- VI. Comunicar ao supervisor da parte concedente e ao Serviço de Acompanhamento de Estágio a data de início e término das atividades de cada estagiário, bem como os demais fatos relativos à vida acadêmica dos mesmos, que sejam relevantes para a realização do estágio;
- VII. Contratar em favor dos estagiários, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, responsabilizando-se pelo respectivo custo, conforme a Lei 11.778/2008 em seu art. 9º, IV.
- VIII. Disponibilizar pessoal para realização de atividades formativas e informativas em conjunto com o TJPA.

### 8.2. OBRIGAÇÕES DO TJPA

Compete ao **TRIBUNAL** por intermédio dos magistrados dos Fóruns:

- I. Colocar à disposição da IES, número de vagas de estágio para preenchimento;

4





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- II. Oferecer condições para que o estágio seja supervisionado por docente da IES;
- III. Celebrar Termo de Compromisso de Estágio não remunerado;
- IV. Ofertar instalações adequadas ao pleno desenvolvimento das atividades do estagiário;
- V. Indicar servidor com formação e experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do respectivo estagiário, para orientar e supervisionar o estagiário, que atuará de forma integrada com o Professor orientador da IES;
- VI. Controlar a frequência dos estagiários durante a realização das atividades de estágio;
- VII. Ao final do estágio, entregar o Termo de Realização do efetivo exercício, com menção à data de seu início e seu término.

### 9. DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos no instrumento a ser celebrado, devendo cada um dos partícipes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com dotação orçamentária própria

### 10. DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

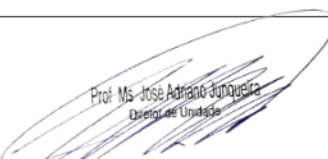
Na qualidade de representante legal dos partícipes, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

\_\_\_\_\_  
FACULDADE ANHANGUERA DE PARAGOMINAS

### 11. APROVAÇÃO DOS PARTÍCIPIES

Aprovado

\_\_\_\_\_  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

  
Prof. Ms. José Adriano Junqueira  
Diretor de Unidade  
\_\_\_\_\_  
FACULDADE ANHANGUERA DE PARAGOMINAS

Belém-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

